



COPA PRA SAMBAR 2026 - REGULAMENTO OFICIAL

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1. A Copa Pra Sambar é uma competição de dança, sem distinção de raça, cor, gênero, nacionalidade, cultura ou crença, a realizar-se de **03 a 06 de dezembro de 2026**, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Cláusula 2. A competição é direcionada a todos os níveis de dança, não estando impedida de participar qualquer pessoa que se considere apta a seu ingresso e tenha sido aprovada em seu processo seletivo (audições).

Cláusula 3. Fica a cargo e sob responsabilidade dos participantes todo o tipo de despesas e documentação necessária para viagem ao Rio de Janeiro, hospedagem e alimentação, além de taxa de inscrição e despesas com figurino, acessórios e afins, para sua participação na competição.

Cláusula 4. Somente será permitida a participação de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos. Menores de 18 anos deverão estar munidos de autorização junto aos órgãos competentes para participação da competição, ou acompanhados pelos pais ou responsáveis (estes últimos devidamente munidos de documento que comprove guarda ou tutela, ou procuração assinada pelos pais do(a) competidor(a)).

Cláusula 5. Os competidores aceitarão as decisões do painel de jurados do comitê organizador como **definitivas e inapeláveis**, no que tange ao mérito artístico e às escolhas conjuntas e/ou individuais dos membros dessa banca.

Cláusula 6. São totalmente proibidas as expressões de desagrado, agressões verbais e/ou físicas aos jurados, organizadores, público, patrocinadores ou quaisquer pessoas ou entidades relacionadas à Copa Pra Sambar, por parte dos competidores, sob pena de **eliminação imediata** da dupla.

SEÇÃO II: DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Cláusula 7. Direitos de Imagem e Voz

7.1. **Cessão Não Onerosa:** Todos os participantes, ao assinarem o termo de participação, cedem à organização da Copa Pra Sambar 2026, de forma **não onerosa** (gratuita), o direito de uso de sua imagem e voz (captação, fixação, reprodução e veiculação), captadas durante todas as fases do evento (audições, treinamento, competição e premiação).

7.2. **Limitação de Uso:** A cessão é limitada exclusivamente ao fim de **promoção institucional e divulgação do evento** Copa Pra Sambar (edição 2026 e edições futuras) e de seus patrocinadores, em caráter informativo e não comercial. É **vedado** o uso da imagem para fins comerciais diretos que não estejam vinculados à promoção do próprio evento.

7.3. **Prazo:** A autorização é válida para utilização em mídias de comunicação internas ou externas (redes sociais, sites, vídeos promocionais e imprensa), por **tempo indeterminado**, desde que respeite o caráter promocional e institucional do evento e não viole a honra ou a boa-fé do participante.

SEÇÃO III: INSCRIÇÕES, TAXA DE PARTICIPAÇÃO E PENALIDADES

Cláusula 8. A Copa Pra Sambar será realizada com a quantidade mínima de 06 e a quantidade máxima de 09 duplas competidoras.

Cláusula 9. Taxa de Participação, Desistência e Penalidades

9.1. A confirmação da participação se dará após o pagamento da taxa de participação, no valor de **R\$ 400,00 por dupla selecionada**, e da assinatura do termo de participação, que deverão ser feitos até o dia **31 de julho de 2026**.

9.2. Cancelamento e Reembolso:

- **A. Desistência em até 7 dias:** Caso a dupla desista em até 7 (sete) dias corridos após a confirmação do pagamento da Taxa de Participação, terá direito ao reembolso de **100% (cem por cento)** do valor pago, desde que dentro do prazo final de 31 de julho de 2025.
- **B. Desistência após 7 dias e até 23 de Outubro de 2026:** Em caso de desistência após o prazo de 7 (sete) dias do pagamento e até 23 de outubro de 2026 (31 dias antes da Quarentena), a organização poderá reter **50% (cinquenta por cento)** do valor da Taxa de Participação (R\$ 200,00), sendo o restante (R\$ 200,00) devolvido à dupla.

9.3. **Cláusula Penal Compensatória (Retenção Integral e Multa):** A desistência da dupla após o prazo de 7 dias do pagamento e/ou após 31 de Julho de 2026 implicará na aplicação de Cláusula Penal, conforme os seguintes termos:

- **A. Retenção Integral da Taxa (A partir de 25 de Outubro):** A dupla que desistir **a partir**

de 24 de outubro de 2026 (30 dias antes do início da Quarentena) perderá o direito ao reembolso, sendo a Taxa de Participação de **R\$ 400,00 (100% do valor)** integralmente retida pela Organização.

- **B. Multa Adicional por Quebra Contratual (A partir de 09 de Novembro):** A dupla que desistir **a partir de 08 de novembro de 2026** (15 dias antes do início da Quarentena) deverá pagar uma multa adicional de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** por dupla, devido ao dano substancial causado ao planejamento final do evento.

9.4. **Sanção Adicional por Veto (Proibição de 3 anos):** Qualquer dupla selecionada que desistir **após o prazo de 7 (sete) dias corridos da confirmação do pagamento** da taxa e da assinatura do termo, ou que for eliminada por descumprimento contratual (Cláusula 15.2), será **automaticamente impedida de participar das audições e, conseqüentemente, de qualquer fase da Copa Pra Sambar nos 3 (três) anos subsequentes** ao evento em questão (ou seja, até a edição de 2029).

9.5. **Excludente de Responsabilidade (Força Maior e Saúde):** As penalidades de Cláusula Penal (9.3) e Sanção Adicional (9.4) **não serão aplicadas** nos seguintes casos, desde que devidamente comprovados por atestado ou laudo médico:

- **A. Comorbidade Grave:** Doença grave, lesão ou condição de saúde que, por sua natureza, impeça comprovadamente o competidor de participar dos treinos e da competição.
- **B. Gravidez:** Confirmação de gravidez ou condições médicas decorrentes da gestação que inviabilizem a participação.

Em casos de força maior comprovada, a retenção da taxa de participação será limitada a **50% (cinquenta por cento)** do valor pago, independentemente da data da desistência, para cobrir os custos administrativos iniciais. O restante do valor será reembolsado.

9.6. Em caso de desistência unilateral de um(a) integrante de um dupla, serão aplicadas as disposições contidas no Artigo 13.3, da Cláusula 13 deste regulamento.

SEÇÃO IV: DAS AUDIÇÕES

Cláusula 10. As audições da Copa Pra Sambar se darão nos modelos presencial e online, nos dias 18 (presencial) e 19 (online) de julho de 2026.

Cláusula 11. Os competidores devem escolher apenas um dos modelos de audição.

Cláusula 12. A banca avaliadora será composta pelos professores e treinadores da Copa Pra Sambar 2026, Kadu Vieira e Viviane Soares, além da diretora geral do evento, a psicóloga Mayra Rangel. A escolha final da banca será divulgada no dia 20 de julho de 2026.

Cláusula 13. Exclusividade da Seleção e Stand-by

13.1. Somente pessoas ou duplas que participaram das audições e foram classificadas ou colocadas na lista de espera (*stand-by*) poderão compor o elenco de competidores da Copa Pra Sambar 2026 ou ocupar vagas abertas por desistência, sendo vedada a inclusão de qualquer dupla que não tenha passado pelo processo seletivo oficial (audições). Nenhum membro da organização geral tem o poder de incluir na disputa pessoas ou duplas que não foram classificadas ou colocadas na lista de espera (*stand by*), após o processo seletivo (audições). Nem mesmo os diretores gerais do evento.

13.2. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação por motivo de força maior de um(a) integrante de uma ou mais duplas diferentes, a organização **poderá** sugerir às pessoas aprovadas na audição que desejem continuar na disputa formando uma nova parceira, que componham novas duplas com pessoas na mesma situação ou que estejam ocupando uma vaga na lista de espera (*stand by*).

13.3. Em caso de desistência unilateral de um integrante de uma dupla, valerão as mesmas datas e prazos contidos na Cláusula 9 deste regulamento, bem como 50% do valor das taxas estabelecidas no mesmo artigo. Fica mantida a penalidade integral de vedação à participação por 3 anos (3 edições) ao participante que desistir da competição unilateralmente.

Cláusula 14. Em caso de desistência de duplas selecionadas, duplas inicialmente não selecionadas que estejam na lista de espera (*stand-by*) **poderão** ser convidadas a ocupar eventuais vagas em aberto, caso a organização julgue necessário e considere a(s) dupla(s) aptas à ingressarem na competição oficial.

SEÇÃO V: QUARENTENA

Cláusula 15. Quarentena

15.1. **Período e Carga Horária:** O período de preparação presencial denominado "quarentena" ocorrerá de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2026. As duplas terão uma carga horária total de treinos, e a **frequência mínima obrigatória não pode ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)** da carga horária total estabelecida.

15.2. **Consequência Legal:** O período de treinamento faz parte do contrato de participação. O não cumprimento da frequência mínima obrigatória (85% da carga horária total) acarretará na **ELIMINAÇÃO por descumprimento contratual** da dupla, sujeitando-se às penalidades previstas na Cláusula 9.3 e 9.4 deste Regulamento, exceto nos casos previstos na Cláusula 9.5.

15.3. As duplas "stand by" serão convidadas à participar da quarentena e poderão frequentar os ensaios, caso assim desejem.

15.4. Os treinadores da Copa Pra Sambar 2026 serão os renomados professores e dançarinos, Kadu Vieira e Viviane Soares

SEÇÃO V-A: SISTEMA DE PONTUAÇÃO, SIMULAÇÕES E CABEÇAS DE CHAVE

15.5. Definição do Índice de Desempenho e Sorteio (IDS) e Cabeças de Chave

Fica instituído o Índice de Desempenho e Sorteio (IDS), métrica classificatória utilizada exclusivamente para a definição das posições de privilégio no sorteio da competição. As 3 (três) duplas que obtiverem a maior pontuação final no IDS ao término da Quarentena serão designadas como Cabeças de Chave, garantindo alocação em chaves distintas no sorteio da Etapa Classificatória.

15.6. Fórmula de Cálculo do IDS O cômputo do IDS de cada dupla será realizado mediante a seguinte equação: $IDS = (Pontuação\ das\ Simulações) + (Fator\ de\ Ranking\ Histórico) - (Penalidades\ Disciplinares)$.

15.7. Sistema de Pontuação das Simulações Durante o período da Quarentena (23 de novembro a 02 de dezembro de 2026), a pontuação referente ao desempenho nas simulações da competição será atribuída de forma decrescente, fundamentada na fase máxima alcançada pela dupla em cada simulação:

- I. 1º Lugar na simulação: 100 pontos.
- II. 2º Lugar na simulação: 80 pontos.
- III. 3º Lugar na simulação: 60 pontos.
- IV. 4º Lugar na simulação: 45 pontos.
- V. Duplas eliminadas nas Quartas de Final: 30 pontos.
- VI. Duplas eliminadas na 1ª Fase: 15 pontos.

15.8. Aplicação do Fator de Ranking Histórico (FRH) Com o objetivo de validar o histórico dos competidores na Copa Pra Sambar (baseando-se nos últimos 3 anos) e, simultaneamente, preservar a competitividade das duplas estreantes, será concedida uma bonificação fixa a ser somada ao IDS. O valor será estipulado pela posição da dupla no Ranking Oficial prévio à Quarentena:

- I. Duplas classificadas entre o 1º e 3º lugar no Ranking: 50 pontos de bônus.
- II. Duplas classificadas entre o 4º e 6º lugar no Ranking: 30 pontos de bônus.
- III. Duplas classificadas do 7º lugar em diante no Ranking: 15 pontos de bônus.
- IV. Duplas com ambos os integrantes estreantes: 0 pontos de bônus.

15.8.a. Independentemente do número de duplas (9, 8, 7 ou 6 duplas), será praticado o sistema de cabeças de chave.

Parágrafo Único. Regra para Novas Formações (Troca de Dupla): No caso de duplas recém-formadas em que um ou ambos os integrantes possuam pontuação no Ranking Oficial

decorrente de parcerias anteriores, o Fator de Ranking Histórico (FRH) da nova formação será calculado pela média aritmética simples. Para o cálculo, determina-se o bônus individual de cada dançarino (equivalente aos pontos que sua antiga dupla teria direito ou zero, em caso de integrante estreante), soma-se o valor de ambos e divide-se o resultado por 2 (dois).

15.9. Aplicação de Penalidades Disciplinares por Assiduidade

O cumprimento rigoroso dos horários de treino é imperativo. Independentemente da sanção de eliminação por frequência inferior ao limite estipulado (conforme previsto na Cláusula 15.2 deste regulamento), as infrações de assiduidade acarretarão deduções matemáticas diretas no IDS da dupla:

I. Atrasos a partir de 5 (cinco) minutos do horário previamente estipulado: Dedução de 15 pontos por ocorrência.

II. Faltas justificadas (desde que contidas no limite máximo de ausência permitido): Dedução de 30 pontos por ocorrência.

15.10. Critérios de Desempate Na eventualidade de empate na pontuação final do IDS entre duas ou mais duplas postulantes às vagas de Cabeça de Chave, a definição de superioridade classificatória seguirá rigorosamente os critérios abaixo, em ordem decrescente de prioridade:

I. Melhor colocação no Ranking Oficial da Copa Pra Sambar (aplicando-se o cálculo de média aritmética previsto no Parágrafo Único da Cláusula 15.8 para o caso de novas formações).

II. Maior somatório de pontos obtidos exclusivamente na Pontuação das Simulações.

III. Menor incidência de deduções decorrentes de Penalidades Disciplinares (atrasos e faltas).

IV. Sorteio direto conduzido pela Direção Geral.

SEÇÃO VI: COMPETIÇÃO

Cláusula 16. Os nomes artísticos das duplas servirão como elemento de identificação em todas as fases da competição.

Cláusula 17. As duplas precisam estar na **CONCENTRAÇÃO**, devidamente trajadas, maquiadas e penteadas, 30 minutos antes do início da competição.

Cláusula 18. É **PROIBIDA** a entrada de treinadores específicos, familiares, amigos e/ou pessoas de quaisquer ordem nos "corners" reservados aos competidores.

SEÇÃO VII: ETAPAS DA COMPETIÇÃO

Cláusula 19. Etapa Classificatória (04 de dezembro): As duplas serão divididas em chaves formadas por sorteio. Seis duplas se classificam diretamente para as quartas de final.

Cláusula 20. As faixas musicais terão duração máxima de 3 minutos e serão sorteadas a cada nova bateria.

Cláusula 21. Repescagem (04 de dezembro): As duplas não classificadas diretamente formarão uma nova chave de Repescagem que qualificará as 2 últimas duplas para as quartas de final.

Cláusula 22. Quartas de final (04 de dezembro): As 8 duplas classificadas se dividirão em duas chaves de 4 duplas. Quatro duplas se classificam para a fase Semifinal.

Cláusula 23. Semifinal (05 de dezembro): As 4 duplas classificadas se dividirão em duas chaves. Duas duplas se classificam para a Grande Final, e as duplas eliminadas fazem a disputa da Medalha de BRONZE.

Cláusula 24. Disputa da Medalha de BRONZE e Grande Final (05 de dezembro): As duplas eliminadas na fase Semifinal fazem a disputa do 3º lugar. As duplas classificadas na fase Semifinal se enfrentarão na Grande Final com a música tema "Bandéu", de Christina. Paz).

SEÇÃO VIII: DOS JURADOS E JULGAMENTO

Cláusula 25. Os Jurados da Copa Pra Sambar 2025 serão os renomados professores Fabiano Vivas, Rebeca Mendes e Gustavo Reis.

Cláusula 26. A banca de jurados tem total competência e confiança desta organização para julgar todas as apresentações.

Cláusula 27. Em todas as etapas, os jurados apontarão as duplas classificadas e vencedoras por decisão conjunta, em caso de baterias com 3 duplas, ou por conjunto das decisões individuais, em caso de duelo entre duplas.

Cláusula 28. As duplas competidoras não poderão ter comunicação direta com os jurados.

Cláusula 29. Os jurados farão suas escolhas avaliando as competências técnicas e a performance de cada dupla.

Cláusula 30. Os jurados manterão sua postura, não influenciando as duplas, nem marcando o ritmo, nem sinalizando com nenhum tipo de orientação.

Cláusula 31. Os jurados não farão nenhum tipo de gesto de ironia, risadas ou comportamentos que possam constranger os participantes.

Cláusula 32. Ao final da competição, no dia 09 de dezembro, será divulgada aos competidores a ata da competição, com as justificativas das escolhas proferidas, assinada por todos os membros da mesa julgadora.

Cláusula 33. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Os competidores serão avaliados nas seguintes áreas: **TÉCNICA, CRIATIVIDADE, PRESENÇA CÊNICA, MUSICALIDADE E**

APRESENTAÇÃO VISUAL.

SEÇÃO IX: CATEGORIA E IMPROVISO

Cláusula 34. A Copa Pra Sambar é uma competição de Samba de Gafieira, em que os estilos Tradicional e Funkeado poderão ser dançados.

Cláusula 35. Serão avaliados os improvisos das duplas em uma música de, no máximo, 3 minutos.

Cláusula 36. As chaves da fase eliminatória serão sorteadas antes do início da competição.

Cláusula 37. As duplas deverão dançar de forma improvisada e serão permitidos movimentos aéreos.

Cláusula 38. Em caso de eventualidade, o(a) competidor(a) deverá se dirigir à apresentadora, Malu Cordioli.

Cláusula 39. É proibido o uso de talcos ou produtos semelhantes para aderência a calçados na pista de dança, salvo sob autorização da organização.

SEÇÃO X: PREMIAÇÃO

Cláusula 40. A premiação detalhada para o 1º, 2º e 3º lugares inclui troféus/medalhas, valores em dinheiro e benefícios para a próxima edição do evento, sendo os custos de viagem, hospedagem e alimentação para a COPA PRA SAMBAR 2027 de **total responsabilidade da dupla vencedora**. Seguindo-se:

1º lugar: Troféu Oficial da CPS 2026, Medalhas, R\$ 6.000,00 e 3 aulas como professores da CPS 2027.

2º lugar: Medalhas, R\$ 3.000,00 e 2 aulas como professores da CPS 2027.

3º lugar: Medalhas, R\$ 1.000,00 e 2 aulas como professores da CPS 2027.

OBS.: Atualizações na premiação poderão ser anexadas à este regulamento, antes da competição oficial.

SEÇÃO XI: FIGURINO E ACESSÓRIOS

Cláusula 41. As duplas competidoras terão total liberdade para utilizarem o figurino que melhor se adeque à proposta artística.

Cláusula 42. A pertinência do figurino será avaliada pela banca julgadora de acordo com a aplicabilidade na dança e a coerência da vestimenta em relação à performance apresentada.

Cláusula 43. Restrições de Símbolos: Não serão permitidos o uso de publicidade e cenografia não autorizadas. Não serão permitidos símbolos ou elementos de **caráter político-partidário ou discriminatório** no figurino.

Cláusula 44. Maquiagem e Caracterização: Não será permitida maquiagem "artística" ou de "caracterização" que altere substancialmente a fisionomia do competidor.

Cláusula 45. Não serão permitidas trocas de figurino durante a competição, salvo em casos excepcionais de grave deterioração, mediante decisão da direção do evento.

Cláusula 46. As duplas classificadas para o segundo dia de competição **PODERÃO** repetir o figurino do primeiro dia.

SEÇÃO XII: MÚSICAS

Cláusula 47. As músicas executadas ao vivo serão exclusivamente das vertentes do estilo **SAMBA**, e os arranjos podem sofrer alterações em relação às versões originais, sem que isso prejudique o reconhecimento das canções.

SEÇÃO XIII: ORGANIZAÇÃO GERAL

Cláusula 48. O diretor da competição deverá controlar o cumprimento dos itens relativos à Músicas, Figurinos, Desenvolvimento da competição, Comunicação de desclassificação e Eliminação de participantes cujo comportamento não seja adequado.

Cláusula 49. O Diretor Geral decidirá sobre qualquer eventualidade que possa surgir durante o curso da competição, respeitando sempre o disposto na Cláusula 13 deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026

CARLOS EDUARDO ELIAS VIEIRA (KADU VIEIRA)
DIRETOR GERAL